



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o grande número de Embargos de Declaração interpostos, bem como a regular convocação de Juízes de 1ª Instância e Suplentes de Juiz Classista deste Tribunal,

Resolveu, por unanimidade de votos,

DETERMINAR a vinculação do Juiz Relator e Revisor do processo principal aos Embargos de Declaração, quando se tratar de Juiz convocado, mesmo diante do término da convocação do Ilustre Magistrado.

Sala de Sessões, 10 de março de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região